

LEI MUNICIPAL N° 845/2022.

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, INSTITUÍDO PELA LEI N° 763/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica aprovada a Revisão referente ao Exercício de 2023 constante no Plano Plurianual do Quadriênio de 2022 - 2025 do Município de Feliz Natal - MT, previsto na Lei 763/2021 de 15 de setembro de 2021.

Parágrafo Único: A revisão do exercício financeiro de 2023, decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual, sendo que as demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL